



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.726/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 2004/PMMA/2019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 30.546,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0049</b>	<b>2</b>	<b>174</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>1.027.0008</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - PSF	Vencimentos e vantagens fixas	PABA	<b>30.546,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>30.546,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>185</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>1.027.0050</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de doenças e transmitidas por vetores	Atividades	Pagamento de Endemias	Vencimentos e vantagens fixas	Vigilância em Saúde	<b>30.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>185</b>	<b>31.90.94.00.00</b>	<b>1.027.0050</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de doenças e transmitidas por vetores	Atividades	Pagamento de Endemias	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Vigilância em Saúde	<b>546,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>30.546,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*